## COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

CNPJ/MF n° 46.277.273/0001-89 NIRE 35400003952

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Modalidade Semipresencial)

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR ("Cooperativa") convoca os Delegados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na forma semipresencial no dia 27 de abril de 2023, observados os seguintes horários e quórum para sua instalação, nos termos do estatuto social da Cooperativa: (i) em primeira convocação às 12h00min; (ii) em segunda convocação às 13h00min; e (iii) em terceira convocação às 14h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os itens abaixo indicados:

- I. Proposta de Reforma Ampla do Estatuto Social da Cooperativa para: (a.) adequação às alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 196 de 24 de agosto de 2022; (b.) alteração do prazo de mandato dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal; e (c.) alteração da forma de composição do Conselho Fiscal; e
- II. Consolidação das alterações estatutárias.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1. A Assembleia será realizada em formato semipresencial, sendo admitida a participação dos Delegados e dos Associados: (i.) de forma presencial, na sede da Cooperativa localizada na Alameda Lorena, nº. 58, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sede"); (ii.) de forma remota, via sistema eletrônico de videoconferência pela Plataforma Digital Microsoft Teams; e (iii.) por meio de Boletim de voto à Distância.
- 2. Os Delegados e Associados que desejarem participar da Assembleia de forma remota, poderão fazê-lo através da plataforma Microsoft Teams, devendo acessar o endereço eletrônico abaixo indicado:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-

join/19%3ameeting YmE3MjI5MTMtYTU5MC00Mjk1LTk3NGItYWIwOTVjODE1ZWZi%4 0thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221a53e6b6-7562-4b9f-83d0e71a8891667e%22%2c%22Oid%22%3a%229f2ec1ac-66c6-47f1-98dd-497e73e1921c%22%7d

3. O link acima indicado poderá ser acessado através de navegador ou aplicativo da Microsoft Teams, o qual é compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos

utilizados permitirão aos Associados o exercício do seu direito a voz, e aos delegados o exercício do seu direito de voz e voto, através de áudio, vídeo e chat, em tempo real.

- 4. Ademais, diante do caráter semipresencial da referida Assembleia, o voto dos Delegados poderá ser realizado:
  - (i.) por aclamação, durante a realização da Assembleia, sendo que será concedido prazo de 05 minutos para cada item da ordem do dia, para que os Delegados manifestem seus votos; e
  - (ii.) por boletim de voto à distância.
- 5. Caso optem por exercer seus direitos de voto à distância, os Delegados deverão preencher o boletim que encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <a href="https://www.gpativa.com.br/assembleia-2023">https://www.gpativa.com.br/assembleia-2023</a> ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados, se observadas as seguintes instruções:
  - (i.) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
  - (ii.) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
  - (iii.) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.
- 6. O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por email, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.
- 7. Para que o Boletim produza efeitos, o dia 22 de abril de 2023 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa.
- 8. O material de apoio referente a ordem do dia encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <a href="https://www.gpativa.com.br/assembleia-2023">https://www.gpativa.com.br/assembleia-2023</a>
- 9. Por fim, para efeito de cálculo do quórum mínimo de instalação da Assembleia supramencionada, considera-se o número total de 12 (doze) Delegados. Os Associados que não são Delegados poderão comparecer à Assembleia, obedecendo aos termos do Parágrafo 9º do Artigo 24 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 15 de abril de 2023.

## **GLAUCO CORREA**

Presidente do Conselho de Administração